

cabendo a Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e com as seguintes normas:

I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: atac@forp.usp.br.

EDITAL ATAC/FORP 007/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 18 de dezembro de 2020, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de julho de 2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2021, as inscrições ao

concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, com base nos programas das disciplinas de Diagnóstico; Estomatologia; Odontologia Legal; Odontologia Social e Saúde Coletiva; e Radiologia Básica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DIAGNÓSTICO

1. Distúrbios do desenvolvimento da região maxilofacial e oral.

2. Anomalias dentárias e alterações dos dentes por fatores ambientais.

3. Pulpopatias.

4. Periapicopatias agudas e crônicas.

5. Cistos odontogênicos, não odontogênicos, pseudocistos.

6. Crescimentos gengivais localizados e generalizados.

7. Lesões brancas da mucosa bucal.

8. Lesões pigmentadas da mucosa bucal.

9. Doenças inflamatórias autoimunes.

10. Tumores epiteliais benignos e malignos da região maxilofacial e oral.

11. Tumores mesenquimais benignos e malignos da região maxilofacial e oral.

12. Tumores odontogênicos.

14. Lesões fibro-ósseas.

15. Doenças infecciosas: bacterianas, virais e fungicas.

ESTOMATOLOGIA

1. Introdução à Estomatologia: conceitos relacionados à semiotécnica e propedêutica.

2. Anamnese e exame físico.

3. Aspectos e variações de normalidade da cavidade bucal.

4. Lesões fundamentais da mucosa bucal.

5. Exames complementares aplicados à Estomatologia:

- 5.1 Biópsia, citologia esfoliativa e punção aspirativa por agulha fina.

- 5.2 Exames hematológicos, bioquímicos e sorológicos.

6. Doenças sistêmicas de interesse odontológico:

- 6.1 Doenças cardiovasculares.

- 6.2 Doenças endócrino-metabólicas.

- 6.3 Infecções sexualmente transmissíveis.

- 6.4 Hepatites virais.

ODONTOLOGIA LEGAL

1. Exercício profissional lícito e ilícito em Odontologia.

2. Lei 5081/66: regulamenta o exercício da Odontologia no Brasil.

3. Documentação odontológica.

4. Publicidade em Odontologia: Código de Defesa do Consumidor e Código de Ética Odontológica.

5. Responsabilidade profissional do cirurgião-dentista.

6. Campos de atuação e mercado de trabalho da Odontologia Legal.

7. Identificação humana em Odontologia Legal.

8. Perícia Civil em Odontologia Legal.

9. Traumatologia Forense.

10. A atuação da Odontologia Legal em desastres em massa.

ODONTOLOGIA SOCIAL E SAÚDE COLETIVA

1. O Processo Saúde-Doença-Cuidado.

2. Políticas de Saúde.

- 2.1. Sistema Único de Saúde (SUS).

- 2.2. Política Nacional de Atenção Básica.

- 2.3. Política Nacional de Saúde Bucal.

- 2.4. Estratégia de Saúde da Família.

- 2.4.1 Equipe de Saúde Bucal.

3. Construção do Paradigma de Promoção de Saúde.

4. Planejamento em Saúde.

- 4.1. Planejamento em Saúde Bucal.

5. Estratégias Coletivas e Individuais para Controle das Doenças Bucais.

- 5.1 Fluoroterapia.

- 5.2. Tratamento Restaurador Atraumático.

6. Diagnóstico em Saúde Bucal.

- 6.1. Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal.

- 6.2. Avaliação das Condições de Saúde Bucal.

- 6.3. Avaliação de Risco às Doenças Bucais.

RADIOLOGIA BÁSICA

1. Radiação X: Histórico, propriedades, produção e aplicações.

2. Radiobiologia e Radioproteção.

3. Sensores, filmes e processamento radiográfico.

4. Fatores que influenciam na formação da imagem radiográfica.

5. Técnicas radiográficas intrabucais e anatomia dento-maxilar.

6. Técnicas radiográficas extrabucais bidimensionais e anatomia maxilomandibular.

7. Métodos de localização radiográfica.

8. Métodos avançados de diagnóstico por imagem em Odontologia.

9. Princípios de interpretação radiográfica.

10. Prescrição de exames de imagem em Odontologia.

11. Controle de qualidade em radiologia odontológica.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

- II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

- III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

- IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

- V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

- VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- VII - título de eleitor;

- VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de:

- I - prova escrita: peso 1;

- II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;

- III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4;

- IV - avaliação didática - prova pública oral de erudição: peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

- I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

- II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

- III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

- IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

- V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

- VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

- VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

buída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

- II - atividade didática;

- III - atividades de formação e orientação de discípulos;

- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e com as seguintes normas:

I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º -

15. - Biblioteca genômica e biblioteca de cDNA (fragmentação do DNA genômico e clonagem dos fragmentos, síntese de DNA complementar a partir de RNA e clonagem).

16. Genômica estrutural (projeto genoma, sequenciamento do genoma).

17. Genômica funcional (projeto transcriptoma e a expressão diferencial dos genes, proteoma).

18. Bancos de dados do genoma e noções de bioinformática.

19. - Perspectivas da genética, da biologia molecular e da genômica nas ciências da saúde, incluindo odontologia.

FISIOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA I

1. Bioeletrogênese.

2. Sinapse.

3. Contração Muscular.

4. Organização funcional do sistema nervoso central.

5. Funções do sistema estomatognático.

6. Funções do sistema trigeminal.

7. Fisiologia do nervo facial.

8. Sistema somatossensorial.

9. Mecanorreceptores e termorreceptores.

10. Sistema motor e reflexos modulares.

11. Sistema nervoso autônomo.

12. Controle da temperatura.

13. Ligamentos periodontais e ATM.

14. Fisiologia da Dor.

15. Dor odontogênica.

16. Gustação e Olfacção.

17. Bases neurais da sucção e mastigação.

18. Controle neural da salivação.

19. Controle neural da deglutição.

20. Motilidade e secreção do Sistema Digestório.

21. Digestão e absorção no Sistema Digestório.

22. Mecanismo de Contração Cardíaca e Débito Cardíaco.

23. Regulação a curto e longo prazo da pressão arterial.

24. Mecânica respiratória e Troca de gases.

25. Controle da respiração.

26. Filtração glomerular.

27. Transporte ao longo do nefro.

28. Controle do volume do líquido extracelular.

29. Controle do osmolaridade do líquido extracelular.

FISIOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA II

1. Sangue e coagulação.

2. Sede e controle de ingestão de alimentos.

3. Hipotálamo / hipófise.

4. Neuro-hipófise (ocitócina e vasopressina) e prolactina.

5. Hormônio de crescimento.

6. Adrenal.

7. Sistema reprodutor masculino.

8. Sistema reprodutor feminino.

9. Tireóide.

10. Paratireóide.

11. Pâncreas endócrino.

FUNDAMENTOS DE BIOQUÍMICA

1. Introdução à bioquímica.

2. Composição molecular das células, água nos sistemas biológicos, pH e sistemas tampões.

3. Aminoácidos, peptídeos e proteínas: estruturas e funções.

4. Enzimas: conceito de catálise biológica, cinética enzimática e efeito inibidor do pH e da temperatura.

5. Carboidratos, polissacarídeos e seu metabolismo.

6. Lipídeos e membranas biológicas.

7. Bioenergética.

8. Metabolismo: glicólise, ciclo de Krebs, fosforilação oxidativa.

9. Biossíntese de precursores de macromoléculas

10. pH e tampões. Conceito de tampão, titulação e teste da capacidade tampão da saliva.

11. Métodos de separação de moléculas biológicas: centrifugação, ultracentrifugação e efeito de sais, solventes e calor. Daremos ênfase ao tamanho das moléculas biológicas e aos agregados moleculares.

12. Espectrofotometria e espectro de absorção de luz pelas moléculas biológicas das diferentes classes, com atenção especial aos ácidos nucleicos (DNA e RNA) e proteínas. Uso da espectrofotometria na quantificação desses compostos.

13. Caracterização de aminoácidos: reação geral e reações específicas. Incluiremos exemplos de aminoácidos encontrados do esmalte dentário humano.

14. Extração de DNA a partir de células.

15. Eletroforese de DNA.

16. Eletroforese de proteínas da saliva em gel de poliacrilamida.

17. Eletroforese de proteases: zimograma.

18. Western blotting.

19. Caracterização de uma enzima (amilase salivar), ensaio enzimático, efeito da temperatura e do pH.

20. Cinética enzimática.

21. Caracterização de lipídeos. Testes para determinação da presença de lipídeos em soluções e efeito do sabão. Vídeo: como é feito um sabão.

22. Análise de dieta quanto a presença de carboidratos, proteínas e lipídeos.

MORFOLOGIA DA CABEÇA E PESCOÇO

1. Formação da face e da boca.

2. Odontogênese.

3. Amelogênese e esmalte dental.

4. Dentinogênese e complexo dentina-polpa.

5. Anatomia dental - definir, escrever e localizar.

6. Dentes incisivos deciduos e permanentes.

7. Dentes caninos deciduos e permanentes.

8. Dentes pré-molares permanentes.

9. Dentes molares deciduos e permanentes.

10. Tecidos periodontais de sustentação - cimento.

11. Tecidos periodontais de sustentação - osso alveolar.

12. Tecidos periodontais de sustentação - ligamento periodontal.

13. Tecidos periodontais de proteção - junção dentogengival.

14. Ossos do crânio e ATM.

15. Histologia da ATM.

16. Músculo da mastigação (Generalidades, Origem e Inserção, Ação e Inervação).

17. Músculos da face (Generalidades, Origem e Inserção, Ação e Inervação).

18. Boca.

19. Irrigação arterial e drenagem venosa e linfática.

20. Nervo trigêmeo.

21. Vias centrais do trigêmeo.

22. Nervos facial, glossofaríngeo, vago e hipoglosso.

23. Mucosa bucal e do seio da maxila.

24. Glândulas salivares maiores e menores.

25. Erupção dental e esfoliação de dentes deciduos.

MORFOLOGIA DO CORPO HUMANO

1. - Métodos de Biologia Celular e Tecidual: Conceitos básicos dos principais métodos de estudo de estruturas celulares e teciduais.

2. Célula e Matriz Extracelular: Componentes básicos dos tecidos biológicos: célula e matriz extracelular, aspectos estruturais e função.

3. Membrana Plasmática: Estrutura e função.

4. Citoplasma: Organelas e citoesqueleto.

5. Núcleo: Estrutura e função.

6. Interações Célula-Célula e Célula-Matriz Extracelular: Aspectos relacionados à célula e suas interações com outros elementos teciduais.

7. Microscopia de luz: Aspectos estruturais do microscópio de luz e seu funcionamento. Observações microscópicas de acordo com a iluminação de Köhler.

8. Tecido Epitelial de Revestimento: Classificação, aspectos estruturais e funcionais.

9. Tecido Epitelial Glandular: Aspectos estruturais e funcionais.

10. Tecidos Conjuntivos: Aspectos estruturais e funcionais, células e matriz extracelular.

11. Tecido Cartilaginoso e Ósseo: Aspectos estruturais e funcionais.

12. Processos de Ossificação: Ossificação intramembranosa e endondral.

13. Introdução à Anatomia: Orientação anatômica: terminologia anatômica, posições do corpo, termos de direção, termos regionais, planos do corpo.

14. Osteologia: Funções do esqueleto, classificação dos ossos, esqueleto axial, esqueleto apendicular, identificação dos ossos.

15. Articulações: Tipos de articulação: fibrosas, cartilaginosas e sinoviais.

16. Tecido Muscular: Classificação, aspectos estruturais e funcionais.

17. Sistema Muscular: Tipos de músculo; diferenças entre fásia, aponeurose e tendão e ventre muscular; diferença entre origem e inserção; identificação de músculos conforme a classificação morfológica; conceito de músculos agonista, antagonista, sinergista e fixadores e identificação dos mesmos em movimentos mandibulares e flexão e extensão de membros; conceito de tonicidade muscular.

18. Tecido Nervoso: Sistema nervoso central, substâncias cinzenta e branca; sistema nervoso periférico; gânglios e nervos; aspectos estruturais e funcionais.

19. Sistema Nervoso: medula espinal (disposição das meninges; segmentos cervical, torácico, lombar, sacral e coccígeo com respectivos nervos; organização da substância branca em funículos, tractos ou fascículos sensitivos e motores; organização da substância cinzenta em colunas, gânglios cerebrosinais); encéfalo (organização da substância branca em tractos de projeção, de associação e comissuras; organização da substância cinzenta em córtex cerebral, cerebelar e núcleos da base; morfologia do cérebro, diencefalo, mesencefalo, ponte, bulbo e cerebelo; ventrículos encefálicos e meninges); divisão funcional do S.N. em: somático e visceral; diferenças anatômicas das vias eferentes entre o S.N. somático e visceral; sistema nervoso autônomo: parte simpática e parassimpática.

20. Localização dos neurônios pré-ganglionares e pós-ganglionares.

21. Sistema Circulatório: Anatomia do coração, pequena e grande circulação, tipos de vasos (artérias e veias), identificação dos vasos.

22. Sangue e Hemocitopoiese: Composição: células e plasma; formação de hemácias, leucócitos e plaquetas.

23. Sistema Circulatório - Vasos e Coração: Estrutura e função dos vasos sanguíneos e linfáticos.

24. Órgãos Linfáticos: Estrutura e função de tonsilas, linfonodos, timo e baço.

25. Sistema Respiratório: Anatomia do sistema respiratório: nariz, cavidade do nariz, faringe, laringe, traquéia, brônquios, pulmão.

26. Sistema Digestório: Anatomia do sistema digestório: boca, faringe, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, reto e canal anal.

27. Glândulas endócrinas: Conceitos básicos; estrutura e função da hipófise, pâncreas e adrenal.

28. Sistema Gêrito-Urinário: Componentes do sistema urinário (rins, ureteres, bexiga urinária e uretra). Anatomia do sistema reprodutor masculino e anatomia do sistema reprodutor feminino.

PATOLOGIA BÁSICA

1. Transtornos do crescimento celular e diferenciação celulares.

2. Etiopatogenia geral das lesões.

3. Distúrbios circulatórios.

4. Alterações vasculares-exsudativas da inflamação.

5. Células do processo inflamatório.

6. Mediadores inflamatórios.

7. Noções de imunopatologia da inflamação.

8. Patologia Ambiental e nutricional.

9. Degenerações celulares - lesões, acúmulos e morte celular.

10. Mecanismos da cacinogênese. Neoplasias benignas e malignas.

11. Cicatrização e reparo.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita: peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4;

IV - avaliação didática - prova pública oral de erudição: peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e com as seguintes normas:

I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: atac@forp.usp.br.

EDITAL ATAC/FORP 009/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 18 de dezembro de 2020, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de julho de 2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, com base nos programas das disciplinas de Biossegurança; Dentística; Endodontia; e Oclusão / Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

BIOSEGURANÇA

1. - Biossegurança na área da saúde - conceitos e aplicações.

2. - Riscologia / Doenças de risco ocupacional na Odontologia.

3. - Fontes e rotas da contaminação cruzada na Odontologia.

4. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Barreira.

5. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Esterilização.

6. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Desinfecção.

7. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Antissepsia e Conservante.

8. - Higiene das mãos como medida de biossegurança na área da saúde.

9. - Biofilme linha d'água: o paradigma da contaminação da água de equipes odontológicas.

10. - A microbiologia como ferramenta para promoção de biossegurança na Odontologia.

DENTÍSTICA

1. - Exame, Diagnóstico e plano de tratamento em Dentística.

2. - Remoção do tecido cariado e proteção do complexo dentino-pulpar.

3. - Princípios de estética do sorriso.

4. - Restaurações de resina composta em dentes anteriores.

5. - Fechamento de diastema, reanatomização dental e faceta direta.

6. - Restauração de resina composta em dentes posteriores.

7. - Restauração das lesões cervicais cariosas e não cariosas.

8. - Selante de fôssulas e fissuras.

9. - Clareamento dental.

10. Critérios para substituição das restaurações.

ENDODONTIA

1. - Introdução ao estudo da endodontia.

2. - Configuração interna dental e cirúrgica de acesso nos grupos dentais.

3. - Princípios básicos que regem o tratamento do canal radicular.

4. - Instrumental endodôntico manual e rotatório.

5. - Preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares (instrumentação convencional e mecanizada).

6. - Materiais obturadores dos canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol e resina epóxi.

7. - Técnicas de obturação dos canais radiculares: clássica e biológica.

8. - Substâncias auxiliares utilizadas no preparo dos canais radiculares.